

TERMO DE RENÚNCIA E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE ACESSO À INTERNET E DE TRÂNSITO INTERNET, ENGLOBANDO O GERENCIAMENTO DA REDE IP MULTISSERVIÇOS E DOS RECURSOS AGREGADOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PRO.01.7493

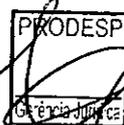
Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, na qualidade de Administradora do PROJETO INTRAGOV, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, por força do Decreto Estadual nº 42.907, de 04/03/98, art. 4º e das Resoluções da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica SGGE, nº 46, de 23/07/98, nº 72, de 17/10/2000 e Resoluções da Casa Civil, nº CC – 67, de 23/10/2003, CC nº 3 de 09/01/2004 e Decreto Estadual de nº 63.463, de 11/06/2018, que dispõem sobre o PROJETO INTRAGOV, doravante denominada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes", têm, entre si, justo e acertado o presente termo de renúncia e ratificação do contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, de Acesso à Internet e de Trânsito Internet, englobando o gerenciamento da Rede IP Multisserviços e dos recursos agregados, bem como o fornecimento de informações, de acordo com a legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - RENÚNCIA

- 1.1. A **CONTRATADA** declara renunciar expressamente à aplicação do percentual de reajuste, a ser apurado nos termos da Cláusula VIII - REAJUSTAMENTO, item 8.1 do contrato PRO.00.7493, que incidiria a partir de dezembro/2019, para nada mais vir a reclamar a esse título.

1/2

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6008 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

II - RATIFICAÇÃO

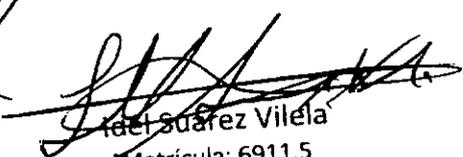
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não colidentes com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 25 de junho de 2019


Murilo Macedo

Diretor Administrativo Financeiro

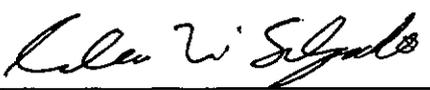

Rafael Suárez Vilela

Matrícula: 6911.5

Emprego: Gerencial Sup. Gestão/UPP

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**


Breno R. P. de Oliveira
Vice Presidente Jurídico

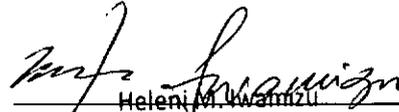

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Alex Salgado

Vice Presidente B2B

Telefonica | Vivo

TESTEMUNHAS:


Heleni M. Kwamizli
Matr. 9.285-0
Analista Suporte Gestão-GSC



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Contrato nº: PRO.01.7493

Objeto: Termo de renúncia e ratificação do contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia, de acesso à internet e de trânsito internet, englobando o gerenciamento da rede IP multisserviços e dos recursos agregados, bem como o fornecimento de informações.

Advogado (S)/ nº OAB: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 25 de julho de 2017

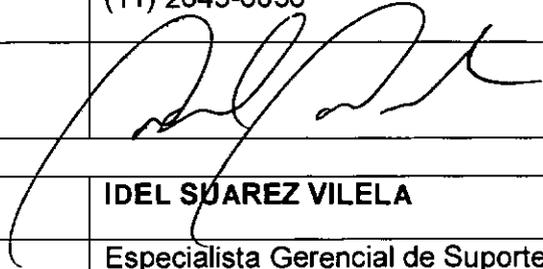
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

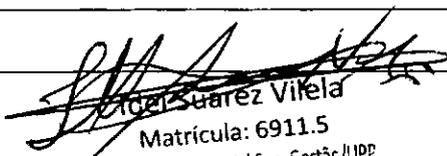
Nome	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial Completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi – CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	(11) 2845.6101
Assinatura	Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

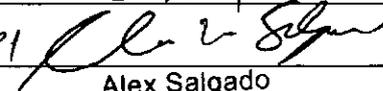
NOME	MURILO MOHRING MACEDO	
CARGO	Diretor Administrativo Financeiro	
CPF:	366.502.738-13	
RG:	34.843.667-1	
DATA DE NASCIMENTO	18/01/1988	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Marcus Pereira, 258 – Apto. 181 – Vila Suzana – SP – CEP 05642-020	
E-MAIL INSTITUCIONAL	murilo.macedo@sp.gov.br	
E-MAIL PESSOAL	murilomacedo45@gmail.com	
TELEFONE(S)	(11) 2845-6036	
ASSINATURA		Murilo Macedo Diretor Administrativo Financeiro

NOME	IDEL SUAREZ VILELA	
CARGO	Especialista Gerencial de Suporte e Gestão	
CPF:	011.797.798-51	
RG:	8.378.169-9	
DATA DE NASCIMENTO	28/01/1961	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Cesário Dau, 548 - Taboão da Serra/SP – CEP 06763-080	
E-MAIL INSTITUCIONAL	<u>idelvilela@sp.gov.br</u>	
E-MAIL PESSOAL	<u>idelvilela@ig.com.br</u>	
TELEFONE(S)	(11) 2845-6171	
ASSINATURA		Idel Suárez Vilela Matrícula: 6911.5 Especialista Gerencial Sup. Gestão/UPP



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome	ALEX MARTINS SALGADO
Cargo	Vice Presidente B2B
CPF	267.046.658-88
RG	28.555.382-3 - SSP/SP
Data de Nascimento	26/08/1978
Endereço residencial Completo	Av. Eng. Luiz Carlos Benini, 1376 - 32º and Cidade Monções - São Paulo - SP
E-mail institucional	relacionamentempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal	alex.salgado@telefonica.com
Telefone(s)	(11) 3430.6981
Assinatura	 Alex Salgado Vice Presidente B2B Telefonica Vivo

Nome	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
Cargo	Vice Presidente Jurídico
CPF	711.936.930-04
RG	OAB/RS 45.479
Data de Nascimento	20/07/1975
Endereço residencial Completo	Av. Eng. Luiz Carlos Benini, 1376 - 32º and Cidade Monções - São Paulo - SP
E-mail institucional	relacionamentempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal	breno.oliveira@telefonica.com
Telefone(s)	(11) 3430 - 7001
Assinatura	 Breno R. P. de Oliveira Vice Presidente Jurídico

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 01/12/2017.

